



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2024/PMJ

DISPENSA Nº 75/2024/PMJ

1- DO OBJETO E DESTINAÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação, que visa a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação para a realização de análise de solos, quais sejam, a análise química básica de solo e a análise bromatológica.

2- DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para determinar os parâmetros de fertilidade do solo de diversas localidades do interior do Município de Joaçaba/SC, quantificando os nutrientes, como o cálcio, o magnésio, fósforo, ferro, dentre outros.

A partir do resultado das análises, pode-se saber como proceder para corrigir a composição do solo, caso seja necessário, resultando no aumento da fertilidade e desenvolvimento vegetal.

3-JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA se dá tendo em vista que é a instituição mais próxima que oferece o serviço necessário, o que facilita a logística e elimina a necessidade de transporte das amostras para o laboratório de análise, resultando em uma economia significativa de tempo e recursos, totalizando o montante de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

A FUNOESC possui a infraestrutura adequada e a expertise necessária com precisão e confiabilidade.

4-DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa a ser contratada é a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, bairro Flor da Serra, Joaçaba, Santa Catarina, CEP. 89.600-000, inscrita no CNPJ n. 84.592.369/0001-20.

5-DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor da presente contratação totaliza o montante de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

O pagamento será efetuado em proporção ao número de análises laboratoriais realizadas.

6-DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, veja-se:



Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.
186 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 -
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

8-DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto deverá ser acompanhada, gerida e fiscalizada pelo servidor Marcelo Mantovani.

A vigência do contrato será da data da assinatura do contrato a 19 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

9-DA FORMA DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - São responsabilidade do contratado:

- a) Prestar os serviços descritos utilizando a melhor sempre à obtenção dos melhores resultados e em os métodos e padrões estipulados neste contrato;
- b) Prover os recipientes e as instruções necessárias para a coleta das amostras.
- c) Entregar os resultados das análises de solos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das amostras em seu laboratório, disponibilizados em formato PDF e enviados para o e-mail fornecido pela CONTRATANTE;
- d) Entregar os resultados das análises bromatologica em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento das amostras em seu laboratório, disponibilizados em formato PDF e enviados para o e-mail fornecido pela CONTRATANTE;
- e) Fornecer, a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) pagamento(s) efetuado(s).
- g) Encaminhar boleto bancário com quinze dias de antecedência da data de vencimento.



h) Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.

i) Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

9.2 - São responsabilidade da contratante:

a) Efetuar o pagamento dos serviços contratados dentro das condições estipuladas neste instrumento;

b) Realizar a coleta das amostras conforme orientações do(a) CONTRATADO(A);

c) Encaminhar as amostras ao(à) CONTRATADO(A), dentro do horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h as 17h;

d) Proceder com a retirada dos frascos para a realização da coleta;

Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

Joaçaba, 04 de julho de 2024.

DIOCLESIO RAGNINI - Prefeito
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA